



PORTARIA Nº 183/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Constitui Comissão de Levantamento de Precatórios, com posição em 31.12.2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320/64, e a Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis:

RESOLVE:



Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios com posição em 31.12.2019.**

Art. 2º - Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da fazenda pública através de decisão transitada em julgado.

Art. 3º - A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondente aos precatórios a pagar, integrantes da Dívida Consolidada da entidade com posição em 31.12.2013, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

I – Lorena Simões do Vale, matrícula 1779 - Presidente

II – Marcos Leite Souza, matrícula 1746 - Membro

III – Tiago Bagano Paiva, Matrícula 1805 – Membro

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 113/2019 de 20 de dezembro de 2019** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 20 de dezembro de 2019.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal